p/ 10 votos favoráveis
1 voto favorável s/o art. 3º

6 votos favoráveis
3 votos favoráveis s/o art. 3º
1 voto contra

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 21/11/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º e 3º APROVADO
Sala das Sessões, em 28/11/88
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1.191

Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício financeiro - de 1989.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A receita do Município de Arcos para o exercício financeiro de 1989 é estimada em cz$ 1.656.070,000(Hum bilhão seiscentos e cinquenta e seis milhões e setenta mil cruzados), cuja realização se fará mediante a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	78.020.000	
Receita Patrimonial	6.405.000	
Receita Industrial	100.000	
Receita de Serviços	600.000	
Transferências Correntes	1.217.655.000	
Outras Rec. Correntes	2.225.000	1.305.005.000
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	10.000	
Alienação de Bens	520.000	
Transferências de Capital	350.531.000	
Outras Receitas de Capital	4.000	351.065.000
		1.656.070,000

Artº 2º - A despesa para o exercício de 1989, fica autorizada - em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes Unidades Orçamentárias, conforme discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei.

DESPESA

1. Câmara Municipal

1.1. Gabinete e Secretaria da Câmara 44.630.000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 votos favoráveis
1 voto favorável s/ o art. 3º

1º **APROVADO**

Sala das Sessões, em 21/11/88

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2. Prefeitura Municipal		
2.2. Gabinete do Prefeito	446.829.500	
2.3. Procuradoria	1.850.000	
2.4. Divisão de Administração	186.360.000	
2.5. Divisão de Fazenda	50.820.000	
2.6. Divisão de Educação e Cultura	428.825.640	
2.7. Divisão de Obras e Serviços Urbanos	496.754.860	1.656.070.000
Total da Despesa		1.656.070.000

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos, 12 de Dezembro de 1988

6 votos favoráveis
5 votos favoráveis do art. 3º
1 voto contra

2º e 3º **APROVADO**

Sala das Sessões, em 28/11/88

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
Chefe de Gabinete